



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

Processo nº 001.00010/2021-87

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 885, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DE TELEVISÃO DIGITAL – EM HD –, PARA GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES AO VIVO E COBERTURA TELEJORNALÍSTICA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DENTRO DO ESPAÇO DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE ÀS SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E LUMIERE PRODUÇÕES LTDA. – EPP.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

LUMIERE PRODUÇÕES LTDA. – EPP

CNPJ: 91.490.995/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento, com base no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, procede-se à alteração de servidor responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE no Contrato 885, conforme Cláusula Sétima:

Onde consta:

Eduarda Osorio Alcaraz, como titular, e Elson Sempé Pedroso e Filipe Eduardo Glinikovski Ren, como suplentes.

Passa a Constar:

Vinícius Dambróz Escobar, como titular, e Elson Sempé Pedroso e Filipe Eduardo Glinikovski Ren, como suplentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 05/11/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 05/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0806949** e o código CRC **65793B34**.

Referência: Processo nº 001.00010/2021-87

SEI nº 0806949